



**ATO DE DESIGNAÇÃO 015/2021/SAPLAFI**  
**Canabrava do Norte-MT 05 de Abril 2021**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
05 / 04 / 2021  
*Tatiana Silvestre Ferolla*

**DESIGNA SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL  
PARA RECEBER,  
CONFERIR E ATESTAR  
NOTAS FISCAIS, NA  
FORMA QUE  
ESPECIFICA, E DÁ  
OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Tatiana Silvestre Ferolla**, Secretária Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidor Público Municipal **FELIPE DA SILVA FERRO**, matrícula funcional nº 2244 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF/MF sob o nº 058.679.781-50, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **WANDERSON RIBEIRO COSTA 93985541191**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 27.245.908.0001.11, que tem por comercialização Prestação de Serviço, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º.** Designar a Servidora Pública Municipal **JAKELINE TAVARES GRECCHI**, matrícula funcional nº 2239 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 035.116.061.28, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **WANDERSON RIBEIRO COSTA 93985541191**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 27.245.908.0001.11, que tem por comercialização Prestação de Serviço, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 3º.** Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.

*Tatiana Silvestre Ferolla*  
**Tatiana Silvestre Ferolla**  
Secretária Mun. de Administração  
Planejamento e Finanças  
PORTARIA 151/2021

**Tatiana Silvestre Ferolla**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Portaria nº 151/2021

virá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

**Art. 4º.** A verba indenizatória instituída por este Ato Autorizativo possui as seguintes características:

**I** - natureza indenizatória e não remuneratória e, nesta condição, não será computada para efeito do limite remuneratório previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal;

**II** – não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

**III** - não será considerada para efeito de recebimento do 13º (décimo terceiro) salário, férias e 1/3 (um terço) de férias;

**IV** – não se configura como rendimento tributável do servidor;

**V** - não gera efeitos de incorporação em vencimento, proventos de aposentadoria e pensões.

**Art. 5º.** A Referida Verba Indenizatória não será concedida quando o beneficiário deixar de apresentar o relatório mensal de atividades institucionais realizadas ou que não estiver no exercício de suas funções, tais como, férias, licenças médicas ou para tratar de interesse particular, licença prêmio ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições, nos termos do artigo 166º, da Lei 908/2019, de 29 de abril de 2019.

**Art. 6º.** A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratórios do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

**Art. 7º.** Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos.

**Registre-se,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 04 de março de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO 015/2021/SAPLAFI**

**ATO DE DESIGNAÇÃO 015/2021/SAPLAFI**

**Canabrava do Norte-MT 05 de Abril 2021**

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Tatiana Silvestre Ferolla**, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidor Público Municipal **FELIPE DA SILVA FERRO**, matrícula funcional nº 2244 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 058.679.781-50, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **WANDERSON RIBEIRO COSTA 93985541191**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 27.245.908.0001.11**, que tem por comercialização Prestação de Serviço, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º.** Designar a Servidora Pública Municipal **JAKELINE TAVARES GRECCHI**, matrícula funcional nº 2239 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 035.116.061.28, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **WANDERSON RIBEIRO COSTA 93985541191**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 27.245.908.0001.11**, que tem por comercialização Prestação de Serviço, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 3º.** Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

**Registre-se,**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

**Tatiana Silvestre Ferolla**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**Portaria nº 151/2021**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.215/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**PORTARIA N.215/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);